



REPÚBLICA DE ANGOLA
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA



RELATÓRIO ANUAL UIF 2022



Digitalize-me!

UIF - Unidade de Informação Financeira
Avenida Lenine, Casa no 39 Maculusso, Luanda - Angola
Telefone: (+244) 922 407 272 / 373 | E-mail: informacoes@uif.ao www.uif.ao



75

50

25

100

75

50

25

0





GOVERNO DE
ANGOLA

UIF

Unidade de Informação
Financeira





UIF
Unidade de Informação
Financeira

MENSAGEM DO DIRECTOR-GERAL.

Gilberto Moisés Moma Capeça

Excelências,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Permitam-me tecer umas breves palavras neste lugar em que, com incontida alegria e igual serenidade, me dirijo à vós pela primeira vez.

À 1 de Abril de 2022, foi-nos incumbida a nobre missão de dirigir os destinos da Unidade de Informação Financeira de Angola (UIF), missão esta que muito nos honra e se afigura fulcral no processo de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como de toda a criminalidade conexas, garantindo, desta forma, a transparência e segurança das transacções financeiras em que Angola ou cidadãos angolanos sejam parte da estrutura.

Estimados, Angola está desde 2021 no processo de Avaliação Mútua do Grupo de Acção Financeira Internacional/*Financial Action Task Force* (na sua sigla inglesa GAFI/FATF) em que, apesar de algumas condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, significativos passos foram dados. O ano 2022 foi especialmente desafiante neste sentido, tendo sido marcado pela primeira visita on site da equipa de avaliadores ao nosso país. Este processo continua em curso e tem vindo a concentrar o grosso do esforço da equipa da UIF, bem como das distintas instituições públicas e privadas nacionais, igualmente integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a este tipo de criminalidade há quem aproveite para endereçar, neste momento, os meus respeitosos cumprimentos e sinceros agradecimentos.

A par dos desafios que nos são colocados pelo Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), pelo ESAAMLG e a comunidade internacional concernentes a eficácia do nosso Sistema Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, um conjunto de outras acções, desenhadas tendo em vista um cada vez melhor e mais generalizado entendimento destes fenómenos, tem sido realizado, com destaque para a sensibilização e partilha de conhecimentos com destacados quadros das mais variadas instituições nacionais, tais como as Autoridades de Aplicação da Lei, sector bancário, pública e privada, instituições do sector segurador e dos fundos de pensões, instituições financeiras não bancárias ligadas à moeda e ao crédito e outras ligadas ao mercado de capitais, instituições não financeiras designadas, para apenas citar algumas, sem reduzir a importância de todos. É assim que durante o ano a que nos reportamos foi possível trabalharmos nas cidades de Benguela, Cabinda, Cunene e Namibe.

Os quadros da UIF não ficam de parte, aliás, sendo o principal activo da Instituição, a optimização do seu desempenho constitui uma das prioridades do nosso consulado, na medida em que cabe a estes a concretização da missão da Instituição.

Neste sentido, temos vindo a apostar com significativo afincamento na sua capacitação técnico-profissional, estando a ser cumprido um intenso programa de formação especializada, centrado nas suas principais ferramentas de trabalho para que os mesmos possam, a breve trecho, estar ao mesmo nível dos funcionários de outras congéneres e intuições similares.

Prezados, os desafios são inúmeros e de entre os que se avizinham, destacamos a resposta ao conjunto de acções e medidas recomendadas, constantes do Relatório de Avaliação Mútua de Angola (RAM), o ajuste do nosso sistema àquelas deficiências identificadas, o reforço da resposta nacional a criminalidade organizada transnacional, a criminalidade subjacente ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, cujo processo tem-se consolidado tendo a UIF como canal de recepção, análise e disseminação de informação relevante para os subsequentes passos dos Órgãos Aplicadores da Lei. Manter-nos-emos firmes e corajosos para os enfrentarmos, juntos e com espírito vencedor e resiliente.

No plano interno, a UIF está a realizar um processo de reestruturação profunda, tanto de carácter infra-estrutural, procedimental, assim como no tocante ao reforço da sua capacidade de resposta técnico-operacional. Esta reestruturação visa alinhar a UIF, no plano técnico e operacional, assim como garantir a manutenção da sua robustez financeira e infra-estrutural, face aos desafios nacionais e internacionais que se avizinham, relativos aos crimes que constituem, por excelência, sua matéria de eleição.

Esse exercício passa necessariamente pela implementação de um Plano Estratégico, que abre um novo capítulo nesse sentido para a UIF, com o fito de alinhar a actuação, os processos e procedimentos organizacionais da instituição, com reflexo directo para a aprovação dos documentos reitores da instituição alinhados aos documentos reitores do Estado angolano, à Estratégia Nacional e Linhas Gerais do Plano de Acção para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa e fazer face às principais acções recomendadas no RAM.

Com efeito, está em curso a aprovação do citado Plano Estratégico da UIF e os respectivos Planos de Actividades Anuais, sendo que o mesmo espelha a nossa visão para o triénio 2024 a 2027. Este processo demanda a actualização de importantes documentos relativos a organização administrativa e respectivos manuais de procedimentos, para as unidades orgânicas internas de gestão que compõem a UIF, que visam conferir maior eficácia e eficiência à sua actuação.

O desafio de reestruturação, passa igualmente pelo fortalecimento dos sistemas e plataformas tecnológicas da UIF, de modo a alinhá-los a sua missão e a estratégia de actuação. Deste modo, além da formação dos quadros das diversas áreas e em especial da área de Sistemas e Tecnologias de Informação (SI/TI), a UIF tem vindo a apostar na criação de mecanismos e sistemas de optimização e facilitação da comunicação e análise de dados. Como referimos acima, os desafios são inúmeros, mas a nossa força é maior ainda!

No mesmo sentido, e por forma a reforçar a sua imagem perante as instituições nacionais e as organizações internacionais, fez-se mister, rever a sua imagem institucional, que culminou com a aprovação da nova insígnia da UIF.

Esta nova imagem (insígnia e demais estacionário), está alinhada a acima referida visão de médio prazo, como parte do Plano Estratégico que a UIF se propõe concretizar, destacando a visão de reforço da cooperação nacional, regional e internacional, com vista a se tornar um centro de excelência, fornecendo inteligência de alta qualidade, conferindo *insights* fundamentais para a prevenção e combate ao branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo e o combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e outros crimes às estes subjacentes.

Aqui chegados, resta-me agradecer-lhes pela atenção dispensada nestas breves linhas, fazendo votos de que tenham uma leitura bastante elucidante e igualmente prazerosa.

Muito obrigado.



SÍMBOLOS DO LOGOTIPO UIF



ESTRELA

Representa a união, protecção, busca pela excelência.



GLOBO

Representa a conexão e alcance global.



MAPA ANGOLA

A representação do território Angolano, símbolo de identidade nacional.



FORMA

Forma geométrica que representa a centralização e a unidade da informação.



RAMOS

Representa a paz e esperança.

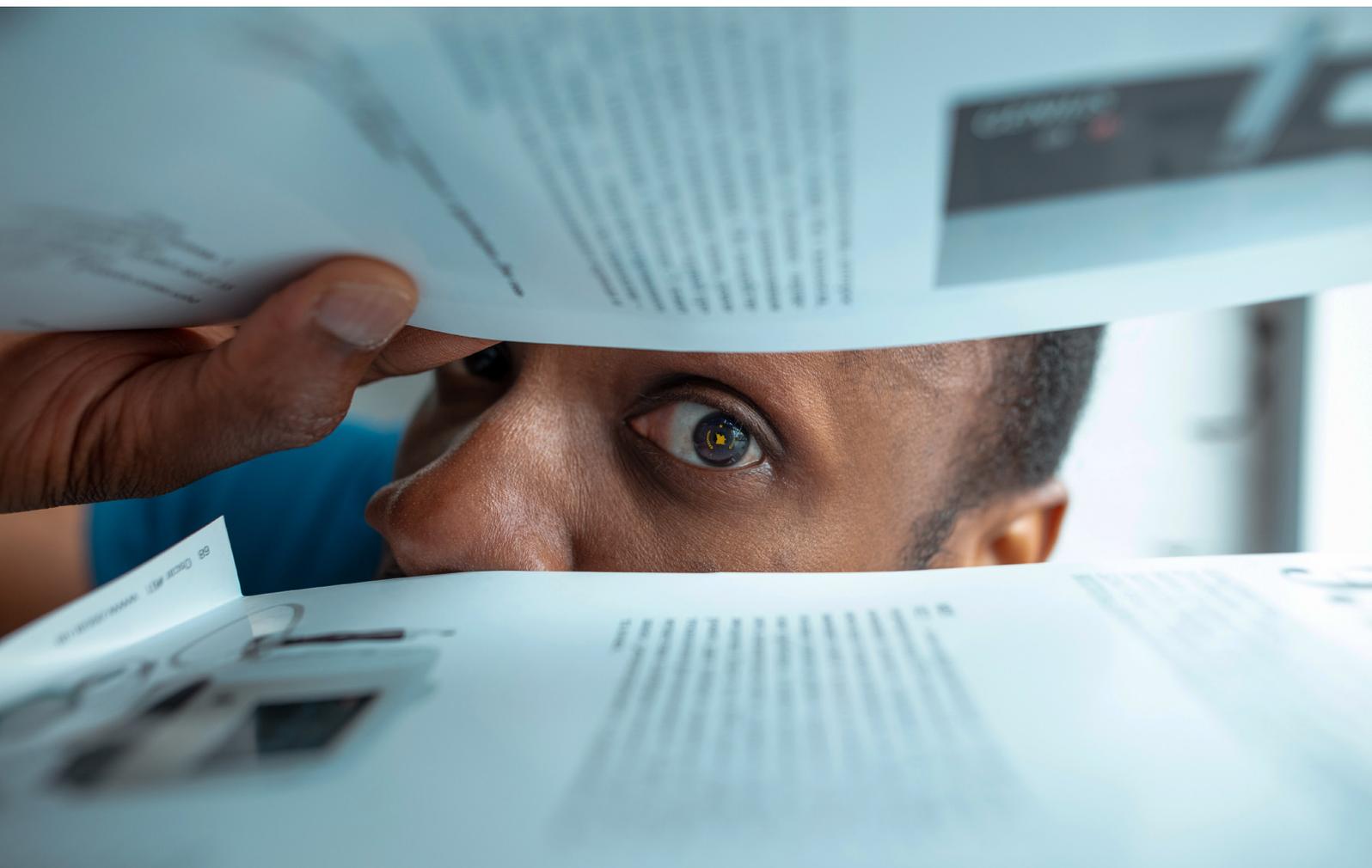
UIF

ACRÔNIMO

Sigla formada pelas iniciais de **U**nidade de **I**nformação **F**inanceira.

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AML/FT	<i>Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism</i>
ANR	Avaliação Nacional de Risco
SRA	Serviços de Remessas Alternativos
BNA	Banco Nacional de Angola
BC	Branqueamento de Capitais
BC/FT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
CBC	Combate ao Branqueamento de Capitais
CFT	Combate ao Financiamento do Terrorismo
DMT	Declaração de Movimentos Transfronteiriços
DOS	Declaração de Operações Suspeitas
DTN	Declaração de Transacções em Numerário
DIPD	Declaração de Identificação de Pessoas Designadas
ESAAMLG	<i>Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group</i>
FT	Financiamento ao Terrorismo
FATF	<i>Financial Action Task Force</i>
GAFI	Grupo de Acção Financeira Internacional
ICRG	<i>International Co-operation Review Group</i>
MER	<i>Mutual Evaluation Reports</i> (Relatório de Avaliação Mútua)
MOA	Manual de Organização Administrativa
PGR	Procuradoria-Geral da República
SADC	<i>Southern African Development Community</i>
UIF	Unidade de Informação Financeira
ABC	Anti Branqueamento de Capital
FCWG	<i>Fighting Corruption Working Group</i>
Go-AML	Solução Informática Desenvolvida pela UNODC especificamente para as Unidades de Informação Financeira
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i>



MISSÃO E VISÃO

MISSÃO

Contribuir para a estabilidade, confiança, organização do sistema financeiro e não financeiro, e proteger Angola contra o risco de Branqueamento de Capitais, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

VISÃO

Tornar-se um centro de excelência, fornecedor de inteligência de alta qualidade e reforçar a cooperação nacional, regional e internacional na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

ÍNDICE DE CONTEÚDO

PARTE I INTRODUÇÃO

PARTE II A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

- A SEDE INSTITUCIONAL
 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- B O DIRECTOR-GERAL
- C DIRECTOR-GERAL ADJUNTO
- D DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E TIPOLOGIAS
- E DEPARTAMENTO DE MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO
- F DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
- G DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS
- H DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PARTE III INDICADORES DE SUSPEIÇÃO

- A BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS À MOEDA E CRÉDITO
- B INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS A ACTIVIDADE SEGURADORA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
- C INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS AO MERCADO DE CAPITAIS E AO INVESTIMENTO
- D CASINOS, INCLUINDO CASINOS "ON-LINE" E ENTIDADES PAGADORAS DE PRÉMIOS DE APOSTAS OU LOTARIAS
- E NEGOCIADORES DE METAIS PRECIOSOS E PEDRAS PRECIOSAS
- F ENTIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
- G ADVOGADOS, NOTÁRIOS, CONTABILISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS LIBERAIS

PARTE IV MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E DO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUÇÃO EM MASSA EM ANGOLA E A EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

PARTE V ACTIVIDADES CORRENTES

- A RECURSOS HUMANOS
 - A.1 INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA
 - A.2 DISTRIBUIÇÃO POR NÚMERO DE TRABALHADORES
 - A.3 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO
 - A.4 DISTRIBUIÇÃO MÉDIA POR IDADE
- B CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
 - B.1 FORMAÇÃO NO PAÍS
 - B.1.1 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS FORMAÇÕES NO PAÍS

- C MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO
 - C.1 ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO
 - C.2 ÂMBITO JURÍDICO

- D COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 - D.1 COOPERAÇÃO NACIONAL
 - D.2 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

- F ANÁLISE E TIPOLOGIAS
 - F.1 ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO
 - F.2 PEDIDO DE INFORMAÇÃO EMITIDOS E RECEBIDOS PELA UIF
 - F.3 COMUNICAÇÕES ESPONTÂNEAS
 - F.4 NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES PARA BLOQUEIO DE CONTAS
 - F.5 DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÕES EM NÚMERÁRIOS
 - F.6 COMUNICAÇÕES DOS BANCOS

PARTE VI PADRÕES OBSERVADOS EM 2022

- CASO DE ESTUDO 1
- CASO DE ESTUDO 2
- CASO DE ESTUDO 3
- CASO DE ESTUDO 4

PARTE VII CONCLUSÃO



PARTE I

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Actividades, tem como Objectivo apresentar o conjunto de Acções realizadas em 2022 pela UIF, em obediência ao estipulado no art.º 9º, nº1, alínea t), do Decreto Presidencial nº. 02/2018, de 11 de Janeiro.

A divulgação deste relatório, permitirá a todas as instituições públicas e privadas, terem conhecimento das acções implementadas pela UIF no período de 2022, que visavam melhorar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP.

Por outro lado, uma vez que o país está no processo de Avaliação Mútua do seu Sistema de PC-BC/FT/FP, pensa-se ser imprescindível informar a opinião pública sobre o grau de cumprimento deste processo e a necessidade de todas as forças vivas deste processo unirem esforços com vista ao melhoramento do Sistema Nacional.

As não conformidades identificadas no RAM de Angola, que avalia o sistema nacional de PC-BC/FT/FP, têm consequências negativas para o desenvolvimento económico e social de qualquer país. Não é de admirar o aparecimento de muitas organizações internacionais preocupadas com estas matérias e

comprometidas com a implementação das Recomendações do GAFI/FATF.

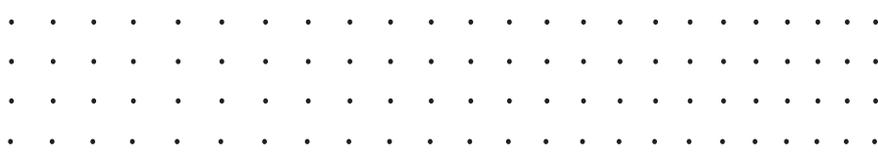
Pelo facto, gostaríamos de agradecer todas as instituições integrantes do SNPC-BC/FT/FP que, prontamente, entregaram-se para servir nesta nobre missão, tendo os resultados obtidos, nesta primeira fase, permitirem desenhar uma estratégia que visa mitigar as insuficiências identificadas.



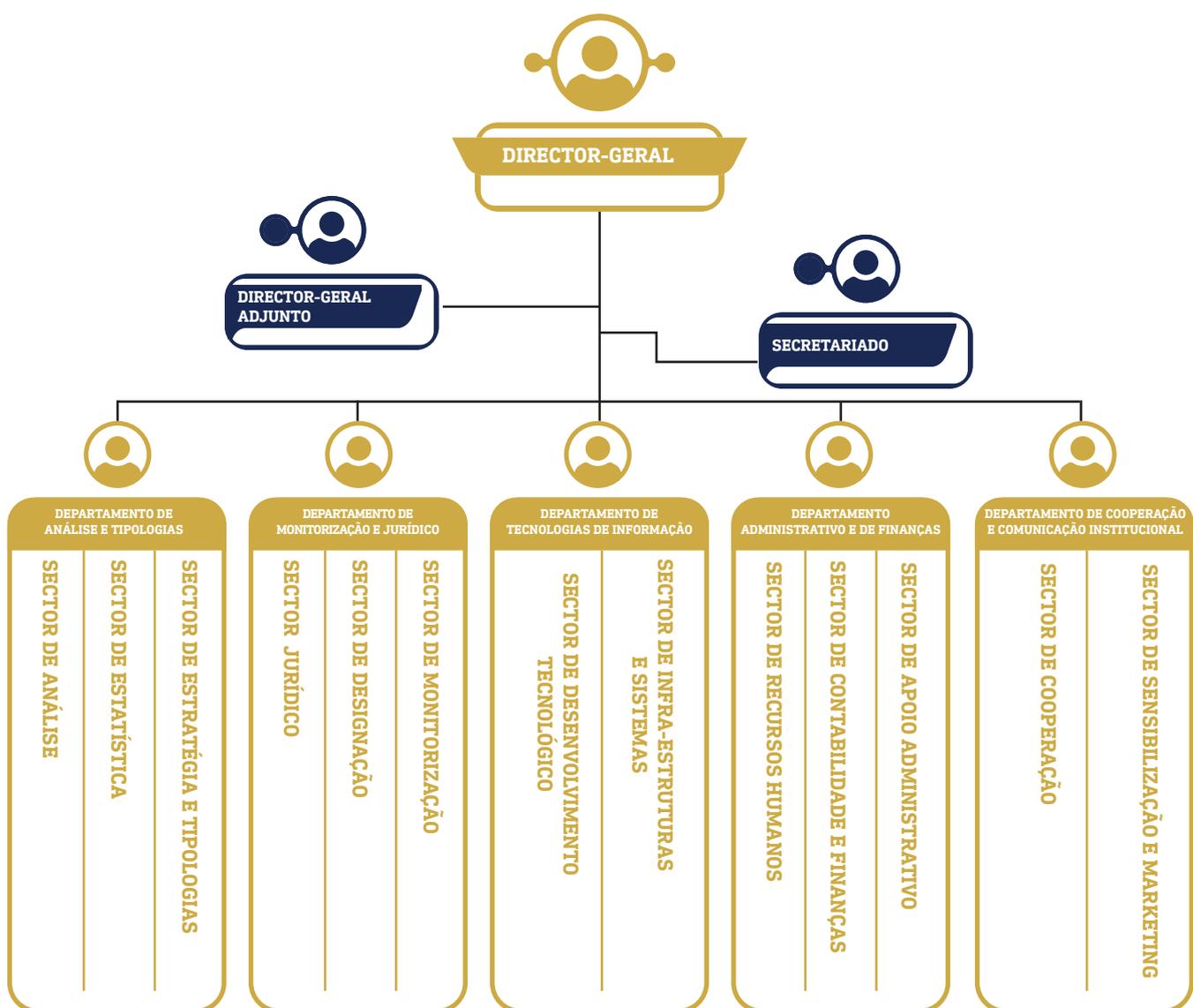
PARTE II

A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

A Unidade de Informação Financeira (UIF) está sediada na Avenida Lenine nº. 39, município da Ingombota, província de Luanda, República de Angola.



A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



B DIRECTOR-GERAL

O Director-Geral tem por função assegurar o funcionamento da estrutura organizativa e operacional da UIF, nos seguintes termos:

- Dirigir a UIF;
- Submeter à aprovação do Banco Nacional de Angola o orçamento anual da UIF;
- Elaborar o relatório anual de actividades e proceder a respectiva publicação;
- Representar Angola em organismos regionais e internacionais vocacionados ao combate do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, tais como o GAFI, ESAAMLG e o Grupo EGMONT;
- Representar a UIF em juízo ou fora dela;
- Convocar e presidir as reuniões da UIF;
- Definir o programa anual da UIF, de acordo com as prioridades identificadas;
- Orientar, coordenar e supervisionar as actividades desempenhadas pelos departamentos da UIF.

C DIRECTOR-GERAL ADJUNTO

O Director-Geral, no desempenho das suas funções, é coadjuvado pelo Director Geral-Adjunto a quem compete substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

O Director-Geral pode delegar nos termos da legislação em vigor, ao Director-Geral Adjunto, parte das suas competências.

D DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E TIPOLOGIAS

Entre outras tarefas, recebe, avalia, regista, analisa e dissemina todas as comunicações relativas às Declarações de Operações Suspeitas (DOS), Declarações Identificação de Pessoas Designadas (DIPD), Declarações de Transacções em Numerário (DTNs), Declarações de Movimentos Transfronteiriços (DMT ou X-border), Comunicações Espontâneas (CEs) nacionais e internacionais e demais comunicações que legalmente lhe estejam incumbidas.

O Departamento de Análise e Tipologias recebe ainda pedidos de Informações (PIs) Nacionais e Internacionais. Os pedidos internacionais são basicamente de Unidades de Inteligência Financeira (UIF) de outras jurisdições.

E DEPARTAMENTO DE MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO

O Departamento de Monitorização e Jurídico tem, entre outras, as funções de acompanhar ao nível interno

o cumprimento das recomendações internacionais e propor alterações legislativas e regulamentares resultantes de mudanças nos standards internacionais, principalmente vindos do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), monitorar o cumprimento das normas sobre prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa pelas entidades de supervisão e fiscalização, supervisionar a actividade desenvolvida pelas entidades sujeitas.

F DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Assegura a implementação da arquitectura de Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicação, de acordo com os pilares estratégicos definidos pela UIF.

Define e desenvolve medidas necessárias à segurança de dados e de Tecnologias de Informação, específica os procedimentos e normas de salvaguarda e recuperação dos mesmos.

Gere o parque informático da UIF, prestando serviços de apoio técnico as restantes áreas orgânicas da UIF.

G DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

Apoia a Direcção e as restantes unidades de estrutura nas respectivas actividades de cariz administrativo e financeiro. Gere os recursos humanos, elabora e gere o orçamento da Unidade de Informação Financeira.

H DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Elabora programas de sensibilização e formação sobre o branqueamento de capitais, o financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, para o território nacional.

Desenvolve canais de comunicação com as entidades reguladoras.

Promove o estabelecimento de protocolos de cooperação e troca de informações com entidades nacionais competentes e promove o estabelecimento de memorandos de entendimento (MOUs) com outras UIFs a nível do mundo.

Assegura ainda os arquivos de agendas e actas de reuniões Internacionais, nomeadamente do ESAAMLG, do GAFI e do GRUPO EGMONT/ ECOFEL e UNODC.

PARTE III

INDICADORES DE SUSPEIÇÃO

Os indicadores de suspeição são modelos de actuação ou comportamentos, esquemas que, quando observados, levam-nos a considerar a hipótese de ter acontecido ou estar em curso ou poder ocorrer a execução do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo, da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, ou outro crime subjacente. Estes indicadores resultam da observação de diversos movimentos bem como de diversos comportamentos em distintas situações concretas.

Os indicadores podem ser agrupados por área de actuação ou ramo de actividade, como abaixo indicamos.

A BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS À MOEDA E CRÉDITO

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- Um potencial cliente tem em sua posse um montante elevado de valores e abre várias contas;
- Um cliente estrutura uma operação de forma a fraccionar o valor total em várias operações de montantes mais reduzidos, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam ultrapassados (smurfing);
- Um cliente estrangeiro utiliza Serviços de Remessas Alternativos (ARS) para transferir montantes significativos de dinheiro, sob a falsa finalidade de transferir dinheiro para a família no país estrangeiro;
- Um cliente adquiriu vários produtos financeiros similares e movimentou fundos entre os mesmos, efectuando como suplemento pagamentos em numerário;
- Um cliente com alto valor patrimonial não compatível com seu perfil;
- Um cliente utiliza repetidamente um endereço, mas altera frequentemente os nomes envolvidos;
- Um cliente com número de telefone profissional ou da residência desconectado ou inexistentes, quando o banco decide fazer confirmações logo após a abertura da conta.

B INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS À ACTIVIDADE SEGURADORA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente se mostra mais interessado nas condições de cancelamento do que nos benefícios da apólice (retorno do montante investido após o cancelamento);
- O produto solicitado não é compatível com o fim apresentado, ou seja, não é um produto vantajoso para o cliente;
- O cliente solicita apenas apólices de muito curto prazo;
- O cliente abre e fecha apólices regularmente sem motivo aparente;
- O cliente efectua o pagamento de prémios em numerário e/ou através do pagamento de prémios individuais de montantes bastante elevados;
- O cliente efectua um ou mais pagamentos de prémio e solicita que o montante reembolsado seja transferido para uma conta diferente daquela que é utilizada para pagar os prémios da apólice;
- O cliente opta por resgatar a apólice precocemente, apesar das consequências negativas economicamente (perda de percentagens).

C INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS AO MERCADO DE CAPITAIS E AO INVESTIMENTO

No sector do Mercado de Capitais, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas, e os indicadores de operações susceptíveis de estarem relacionadas com o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo:

- O cliente deposita valores mobiliários físicos (como um certificado de participação numa organização) juntamente com um pedido de registo das acções em várias contas que não parecem estar relacionadas; ou para vender ou para transferir a propriedade das acções;
- O cliente realiza transacções múltiplas que ocultam a identidade, a origem dos fundos ou o beneficiário efectivo;

- O intermediário da operação representa um grupo de investidores que não podem ser identificados e realiza pagamentos através de contas bancárias que não estão relacionadas com as contrapartes das transacções;

D CASINOS, INCLUINDO CASINOS “ON-LINE” E ENTIDADES PAGADORAS DE PRÉMIOS DE APOSTAS OU LOTARIAS

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e das Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente compra fichas em numerário ou através de uma conta no casino, a seguir procede ao resgate do seu valor, utilizando cheques bancários dentro da mesma cadeia de casinos;
- O cliente compra fichas de casino, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo, e sai das instalações na posse das fichas;
- O cliente utiliza fichas de casino como moeda de troca em operações ilegais, tais como o tráfico de droga ou outros bens ilegais;
- O cliente troca fichas em diferentes “caixas” em quantidades abaixo do valor limite da obrigação de comunicação por parte da “casa” de jogos;
- O cliente utiliza fundos de origens ilícitas para comprar fichas, com o objectivo de justificar a origem dos fundos como ganhos de jogo.

E NEGOCIADORES DE METAIS PRECIOSOS E PEDRAS PRECIOSAS.

Neste sector podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente compra pedras preciosas de valor elevado, sem ter como critérios de escolha quaisquer especificações;
- O cliente tenta recuperar o montante respeitante à aquisição de pedras preciosas sem uma explicação satisfatória, ou tenta vender o que comprou recentemente a um preço significativamente mais baixo do que o preço de compra;
- O cliente compra metais ou pedras preciosas cujo valor elevado não se enquadra com seu perfil (poder económico), de acordo com a identificação de sua profissão ou da natureza do seu negócio;

F ENTIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- Clientes que realizam investimentos elevados no sector imobiliário, tais como complexos de luxo ou grandes empreendimentos, com fundos de proveniência duvidosa;
- Grupos de indivíduos que utilizam esquemas de poupança colectiva disponibilizada a um de cada vez, para investir em imobiliário e na construção, sem medidas de diligência efectuadas;
- Clientes que utilizam como intermediários terceiros, ou serviços profissionais jurídicos, como veículo em operações efectuadas no sector imobiliário;
- Clientes que utilizam esquemas de empréstimos ou de créditos comerciais complexos, bem como esquemas complexos de hipotecas;
- Clientes que realizam transacções sucessivas da mesma propriedade num curto espaço de tempo com alterações do valor;
- Clientes que desejam realizar o pagamento de uma determinada propriedade em numerário.

G ADVOGADOS, NOTÁRIOS, CONTABILISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS LIBERAIS.

Neste sector podemos encontrar os seguintes critérios de orientação de suspeição de clientes que conduzem as suas relações comerciais ou solicitam serviços em circunstâncias invulgares ou não convencionais:

- Clientes que mudam as instruções de liquidação ou de execução sem explicação adequada;
- Clientes que solicitam a recepção e transmissão de fundos, através de contas que não estão sob seu controlo;
- Clientes que realizam transacções financeiras invulgares com origem desconhecida;
- Clientes que abrem ou desenvolvem uma empresa cujo crescimento é muito rápido;
- Clientes que realizam pagamentos por serviços mediante fundos que não são transferidos por operação bancária directa;
- Clientes que realizam múltiplas facturações dos mesmos bens/serviços;
- Clientes que realizam transacções múltiplas com esquemas contabilísticos que ocultam a origem, o objectivo, a propriedade e o uso dos fundos.

PARTE IV

MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA EM ANGOLA E A EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.

ANO	ACONTECIMENTO
2010	<ul style="list-style-type: none">• Angola é incluída na Lista negra do FATF-GAFI. Considerada como jurisdição não cooperante;• O governo angolano assume o compromisso político de ajustar o País a legislação e as instituições às recomendações do GAFI, criando o seu sistema de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;• É aprovada a Lei 12/10, primeira Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais;• Angola inicia o processo de avaliação trimestral, pelo GAFI-FATF, através do ICRG com vista ao cumprimento do plano estratégico apresentado ao GAFI;• Angola transita da lista negra para a lista cinzenta do GAFI-FATF.
2011	<ul style="list-style-type: none">• Angola é admitida como membro Observador do ESAAMLG em Zanzibar, República Unida da Tanzânia;• Peritos do Banco Mundial e do ESAAMLG vêm ao país para "in loco", avaliarem o estado do País no que diz respeito ao cumprimento das 40+9 recomendações do GAFI;• Elaboração do MER - Mutual Evaluation Report (Relatório de Avaliação Mútua).
2012	<ul style="list-style-type: none">• Na 23ª reunião de peritos em Arusha-Tanzânia, o grupo de peritos do ESAAMLG, aprovou o relatório de avaliação mútua da República de Angola;• Em Maputo-Moçambique, na 12ª Reunião do Conselho de Ministros do ESAAMLG, Angola é admitida como membro efectivo e de pleno direito da organização;• É aprovada a Lei 1/12, dos Actos Jurídicos Internacionais.
2013	<ul style="list-style-type: none">• A Unidade de Informação Financeira de Angola, solicitou a sua adesão ao Grupo Egmont;• A UIF de Angola recebe visita de uma missão do grupo Egmont a fim de "in loco" verificar as suas condições para sua admissão como membro efectivo daquela Organização;• Aprovados Decretos Presidenciais:<ul style="list-style-type: none">-212/13 – Altera os Estatutos da UIF;-214/13 – Aprova o Regulamento à Lei 1/12.
2014	<ul style="list-style-type: none">• A Unidade de informação Financeira de Angola foi admitida como membro de pleno direito do Grupo Egmont – Grupo de Unidades de Informação Financeira.• Angola acolhe a reunião de Peritos e do Conselho de Ministros do ESAAMLG; e assume presidência do ESAAMLG:<ul style="list-style-type: none">-2014 – Aprovada a Lei 2/14;-2014 – Aprovada a Lei 3/14;• Aprovadas Leis:<ul style="list-style-type: none">-2/14 – Lei das Buscas e Apreensões.
2015	<ul style="list-style-type: none">• Aprovada a Lei 13/15 – Lei da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal.
2016	<ul style="list-style-type: none">• Depois de cinco (5) anos a ser monitorizada pelo GAFI, Angola é retirada das listas de países não cooperantes pelo facto de possuir um sistema eficiente de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
2017	<ul style="list-style-type: none">• Início da realização da Avaliação Nacional de Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo em Angola.

ANO	ACONTECIMENTO
2018	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado o Decreto Presidencial n.º 2/18, de 11 de Janeiro, que estabelece o novo estatuto da UIF; • Início do primeiro Julgamento de Branqueamento de Capitais em Angola; • Primeiro estudo sobre o risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo no sector das ONGs, realizado pelo IPROCAC e UIF; • Início dos trabalhos com o FMI para actualização da Lei n.º 34/11, de 12 de Dezembro - Lei de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.
2019	<ul style="list-style-type: none"> • Finalização da Avaliação Nacional do Risco; • Primeiras duas condenações pelo crime de Branqueamento de Capitais em Angola.
2020	<ul style="list-style-type: none"> • O primeiro Programa de Sensibilização a nível nacional sobre BC/FT/FP na cidade do Huambo; • A preparação para Avaliação Mútua de Angola – Relatório e Questionários da conformidade técnica e o diagnóstico da eficácia; • A actualização do relatório de ANR referente aos dados de 2018-2020; • É aprovada a Lei n.º 05/20, nova Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.
2021	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração do artigo 36º do Decreto Presidencial n.º 2/18, atribuindo a competência para a Coordenação do Comité de Supervisão ao Ministro de Estado para a Coordenação Económica, em substituição do Ministro do Interior, verificando-se, também, a entrada do Ministro da Economia ao Comité. • Criação do Grupo Técnico de acompanhamento ao processo de Avaliação Mútua de Angola, por Despacho do Ministro de Estado para a coordenação Económica, na qualidade de coordenador do Comité de Supervisão. • Formação de preparação do país pelo ESAAMLG, para o processo de Avaliação Mútua de Angola. • Início do processo de Avaliação Mútua de Angola, tendo a UIF como coordenadora do grupo interministerial de trabalho, criado para dar respostas as questões do MER. • No âmbito dos workshops de sensibilização a nível nacional, a UIF realizou o referido evento na província de Benguela.
2022	<ul style="list-style-type: none"> • No âmbito dos workshops de sensibilização a nível nacional, a UIF realizou os referidos eventos nas províncias de Benguela, Cabinda, Cunene e Namibe; • De referir que as acções de formações foram dirigidas aos órgãos aplicadores da lei, nomeadamente: Tribunais, Procuradoria-Geral da República (PGR), Serviço Nacional de Investigação Criminal (SIC), Administração Geral Tributária (AGT), Serviço de Inteligência Externa (SIE), Serviço de Inteligência e Segurança do Estado, (SINSE), Serviço de Migração e Estrangeiros (SME), Polícia Nacional (PN), Ordem dos Advogados de Angola (OAA) e Bancos Comerciais; • Foi realizada a primeira visita on-site da equipa dos avaliadores do GAFI, para o processo da Avaliação Mútua de Angola.



PARTE V

ACTIVIDADES CORRENTES

A RECURSOS HUMANOS

Com vista a melhorar o desempenho da instituição, tendo em conta os desafios contidos na sua missão, a UIF tem empreendido esforços no sentido de dotar o seu efectivo de competências técnicas para a obtenção de resultados satisfatórios.

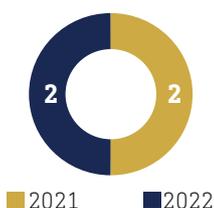
Foi neste sentido, que aumentou a força de trabalho passando de (31) em 2021, para (51) em 2022, representando um aumento de (60,78%), distribuídos pelos diferentes Departamentos, a saber:

1. INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA:

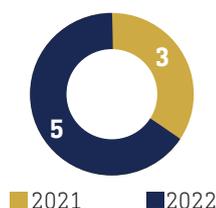
A.2 - Distribuição por número de trabalhadores:

Efectivo UIF 2022 versus 2021

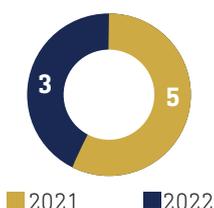
Direcção-Geral



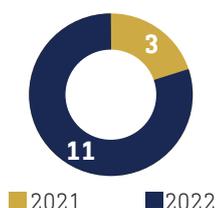
Secretariado



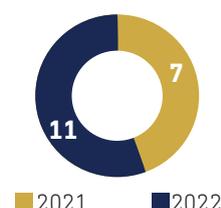
Suporte



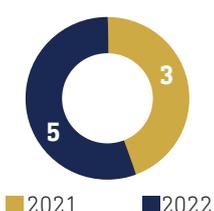
Administrativo e de Finanças



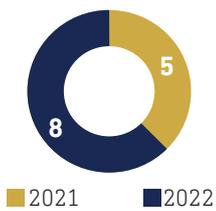
Análise e Tipologias



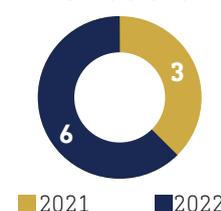
Tecnologias de Informação



Monitorização e Jurídico



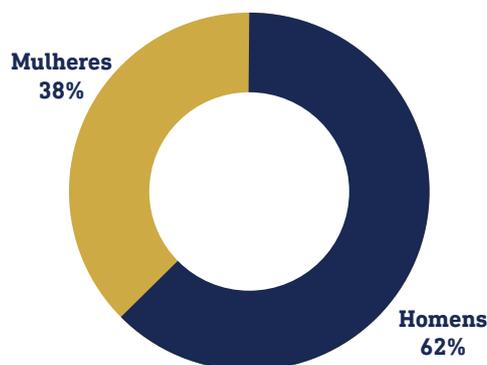
Cooperação e Comunicação Institucional



Dos cinquenta e um (51) colaboradores que correspondem a (100%) do efectivo da UIF, vinte e três (23) são do sexo Feminino que correspondem a trinta e oito por cento (38%) e vinte e oito (28) do sexo Masculino, o que corresponde sessenta e dois por cento (62%), conforme ilustrado no gráfico abaixo.

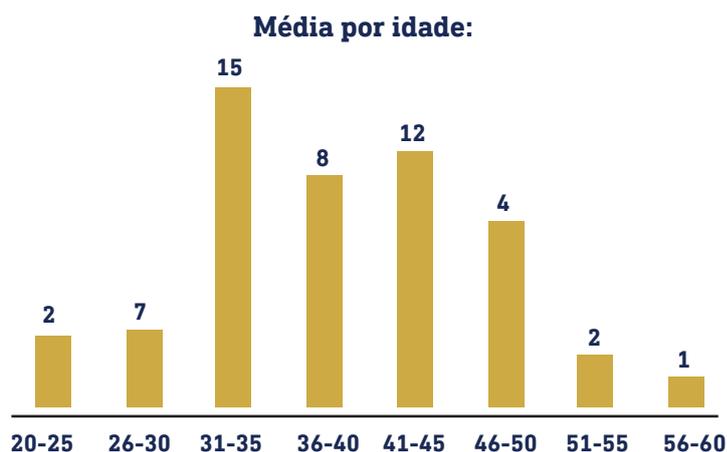
A.3 - Distribuição por Género:

Distribuição do Efectivo por Género



A população UIF é maioritariamente jovem, cuja idade média em 2022 é aproximadamente de trinta e sete (37) anos.

A.4 - Distribuição média por idade:



B Capacitação do Recursos Humanos

Perspetivando a melhoria contínua da qualidade de serviço prestado pelo capital humano, a UIF tem entre os seus desafios prioritários, o investimento em acções formativas, alinhadas à política de formação que é abrangente a toda Instituição e focada na capacitação constante dos trabalhadores.

Durante o ano de 2022, após superação da fase crítica da Covid-19, que implicou suspensão e adiamento de muitas acções previstas, a UIF retomou às formações que foram ministradas no interior e no exterior do país, sendo algumas presenciais e outras virtuais através das plataformas Teams e Zoom relacionadas com o CBC/CFT e não só. Contudo, algumas acções que não foram possíveis de realizar no período em análise, têm a previsão de realização durante o ano 2023.

B.1 - Formações Realizadas

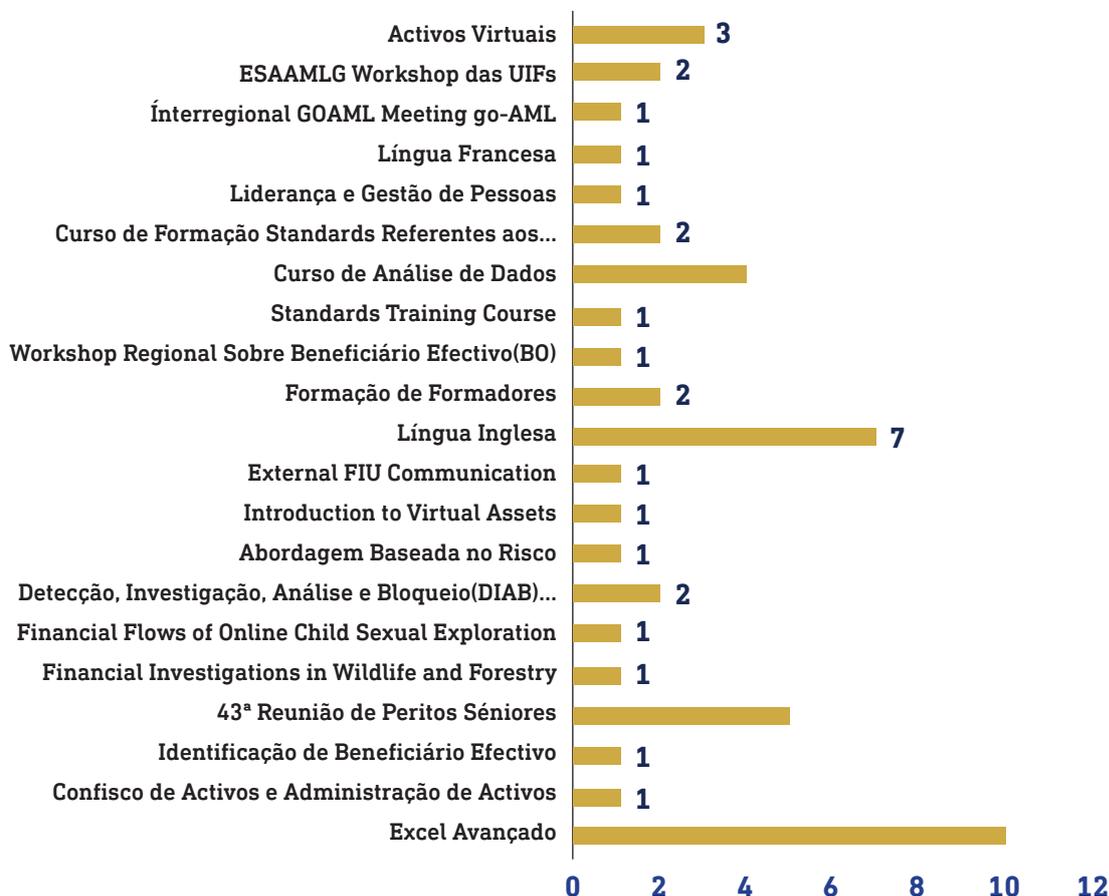
O mapa abaixo descreve as acções formativas que foram realizadas durante o período em análise, instituições que ministraram e o número de colaboradores capacitados:

N.º	Tema da Formação	Organização Realizadora	Data	Meses	Participantes UIF
1	Excel Avançado	E-MUCUTA	14/03 a 08/04/2022	Março	10
2	Confisco de Activos e Administração de Activos Confiscados	UNODC	29 à 30/03/2022	Março	1
3	Identificação do Beneficiário Efectivo	EGMONT	06 à 10/03/2022	Março	1
4	43º Reunião de Peritos Sêniores	ESAAMLG	31/03 à 12/04/2022	Março	5
5	Financial Investigations in Wildlife and Forestry Crime	ECOFEL	15/03/2022	Março	1
6	Financial Flows of Online Child Sexual Exploration	ECOFEL	15/03/2022	Março	1
7	Detecção, Investigação, Análise e Bloqueio (DIAB) do Financiamento da Proliferação na Região da África Austral e Oriental	UNODC	20 à 22/04/2022	Março	2
8	Abordagem Baseada no Risco	PCBSCampus	08/05/2022	Maio	1
9	Introduction to Virtual Assets	ECOFEL	07/06/2022	Junho	1
10	External FIU Communication	ECOFEL	15/06/2022	Junho	1
11	Língua Inglesa	GHS	03/08 à 23/12/2022	Agosto a Dezembro	7
12	Formação de Formadores	UNODC PRO.REACT	12 à 22/09/2022	Setembro	2
13	Workshop Regional Sobre Beneficiário Efectivo (BO)	ESAAMLG	13 à 15/09/2022	Setembro	1
14	Standards Training Course	FATF	31/10 à 04/11/2022	Outubro	1
15	Curso de Análise de Dados	UNODC	24 à 26/10/2022	Outubro	4
16	Curso de Formação Standards Referente aos Padrões do GAFI	GAFI e ESAAMLG	31/10 à 04/11/2022	Novembro	2
17	Liderança e Gestão de Pessoas	UDMY	29/11/2022	Novembro	1
18	Língua Francesa	FL	25/11 à 23/12/2022	Novembro	1
19	Interregional GOAML Meeting GOAML	GAFI	14 à 17/11/2022	Novembro	1
20	ESAAMLG Workshop das UIFs	GAFI e ESAAMLG	13 à 15/12/2022	Dezembro	2
21	Activos Virtuais	UNODC	06 à 08/12/2022	Dezembro	2
22	Activos Virtuais	CHAINANALYSIS	21 à 22/12/2022	Dezembro	1

B.1.1 - Acções de Formação VS Número de Formandos

O gráfico abaixo, elucida-nos objectivamente sobre quais foram as acções de formação que durante o ano de 2022, abrangeram o maior número de colaboradores.

Acções Formativas VS Número de Formandos



Vale destacar que as formações em Excel Avançado e Língua Inglesa foram os que absorveram maior participação .

B.1.2 - Formações Realizadas VS Número de Formandos 2021-2022

Em gesto de comparação e visando mensurar as variações transitórias de um ano para o outro, o gráfico abaixo, ilustra o número de acções formativas realizadas em 2021 versus 2022 bem como, o número de colaboradores formados resultante destas acções.

Formações Realizadas VS Número de Formandos 2021-2022



De realçar, que em termos percentuais, no ano de 2022 foram realizadas menos 16% que equivalem a menos (9) acções formativas.

Por outro lado, relativamente ao número de formandos, e como consequência do reduzido número de formações comparativamente a 2021, foram formados menos (9) colaboradores equivalentes a menos 16%.

C MONITORIZAÇÃO E JURÍDICO

C.1 - ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO

Para materialização no presente ano, as acções agendadas dividem-se em dois grandes grupos, sendo o primeiro referente às acções cuja execução circunscreve-se ao território nacional e, o segundo, referente àquelas cujas materializações transcendem ao âmbito do território nacional, independentemente de acções específicas do mesmo programa que possam ter lugar no território nacional.

ACÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL

AVALIAÇÃO MÚTUA DE ANGOLA (MER)

Para o ano em referência, o Departamento programou o acompanhamento permanente e regular do cumprimento dos planos de acção das várias instituições participantes do processo do MER que iniciou em 2020 do ano passado, sendo esses planos resultantes do mesmo processo de ANR.

PALESTRAS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Tinham sido agendadas 5 acções de formação em 5 províncias distintas sobre prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Foi feita uma apresentação sobre a importância do MER, durante o Iº workshop sobre Compliance organizado pela Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG).

O departamento irá colaborar com a ANPG na condução da avaliação sectorial, prevista para 2023.

COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÚTUA DE ANGOLA (MER)

A Avaliação Mútua de Angola é um processo iniciado em 2021 com fim para 2024. As acções relativas a este processo decorrem de forma regular.

Após a recepção do Iº Draft do MER em setembro de 2022, foram agendados encontros com as diferentes instituições para recolha dos comentários. A actividade permitiu clarificar algumas dúvidas levantadas pelos avaliadores bem como a recolha de mais informações tidas como relevantes.

Em dezembro de 2022 a UIF recepcionou o IIº Draft do MER. Foram realizados encontros com as dife-

rentes instituições.

ACTUALIZAÇÃO REGULAMENTAR

Tendo Resultado de uma exigência da Lei nº 05/20, de 27 de Janeiro, Lei de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, as Entidades de supervisão e fiscalização devem, entre outras tarefas, actualizar as respectivas regulamentações sectoriais, em concordância com esta nova Lei. O Departamento deve acompanhar e auxiliar as Instituições neste processo.

ACÇÕES DE ÂMBITO INTERNACIONAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO TESOURO AMERICANO

No âmbito da sua missão, a UIF conta com o apoio do Tesouro Americano, no processo de assistência técnica especializada.

COOPERAÇÃO COM A UNIÃO EUROPEIA

Nas suas relações com a EU a UIF, enquanto uma das várias Instituições nacionais cooperantes, acompanha dois processos principais, sendo um o Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito (PA-CED) e, outro, o projecto Caminho Conjunto Angola União Europeia (CCAUE), cujas acções são agendadas por aquele organismo internacional e, pela UIF, acompanhadas pelo este Departamento.

ONU

Além das listas actualizadas de pessoas e entidades sujeitas às medidas impostas pelos Conselho de Segurança das Nações Unidas, publicadas pelo Comité e Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, estabelecido pela resolução 1718, a ONU desenvolve com os Estados Parte um programa de implementação e aplicação nos respectivos ordenamentos jurídicos das normas da Convenção da Nações Unidas contra a Drogas e a Corrupção (UNODC), cuja agenda é, também, por aquela organização definida. O Departamento segue com atenção a referida agenda.

Durante o ano de 2022 foi possível o acompanhamento dos seguintes processos:

ANR:

- Acompanhamento das Instituições.
- Mudanças dos interlocutores válidos (pontos focais), alterações das agendas de trabalho e a restrições impostas pela COVID-19, impediram

cumprimento de algumas acções já definidas com as várias Instituições do SNPC-BC/FT/FP.

MER:

- Estão em curso as acções de definição dos grupos e respectivas tarefas de acompanhamento das Instituições, num ensaio do que deverá consistir a acção dos avaliadores no próximo ano. A acção segue dentro da sua agenda.
- Palestras e acções de formação, pelas razões indicadas quanto ao ANR, foi possível cumprir as acções programadas e não programadas relativamente a sensibilização.

ACTUALIZAÇÃO LEGISLATIVA:

- Constatou-se que, até ao momento, apenas o BNA actualizou a sua regulamentação interna, enquanto entidade de supervisão, ao abrigo da Lei 05/20. A CMC e a ARSEG se encontram em fase muito avançada de elaboração e prestes a atingir o mesmo feito, de acordo com o que nos foi possível observar.

C.2 - ÂMBITO JURÍDICO

Relativamente às acções de cariz Jurídico, para além do acompanhamento de todas as acções da Monitorização, merece destaque as acções de âmbito Nacional e Internacional que passamos a destacar:

Acções no Âmbito Nacional

1. Elaboração da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destrução em Massa e linhas gerais do Plano de Acção.
 - Este processo, desenvolvido pelos técnicos do Sector Jurídico, iniciou no ano passado, contou com o envolvimento de distintas Instituições nacionais e foi recentemente aprovado em Conselho de Ministros, tendo seguido recentemente para assinatura do Titular do Poder Executivo.
2. Alteração do Estatuto Orgânico da UIF
 - A necessidade de alteração do estatuto orgânico surge, por um lado, em consequência das constatações resultantes do processo de Avaliação Mútua de Angola, no que a actuação da UIF diz respeito, tendo como corolário um conjunto de acções que deverá desempenhar para melhor execução das suas actividades. Este processo teve início no princípio do ano 2022, foi elaborado um DRAFT que sustenta a nova estrutura proposta que aguarda, no momento, pela apro-

vação da entidade competente para o efeito.

3. Participação na elaboração da proposta de Lei sobre o Regime Jurídico das ONG's
 - A UIF integrou o grupo de trabalho que elaborou a proposta de Lei do Regime Jurídico das ONG's de modo a se melhorar o quadro de supervisão e regulação das actividades destas entidades no país.

Acções no Âmbito Internacional

1. Participação em acções de formação, promovidas pela UNODC, em Viena, relativas a implementação da Convenção das Nações Unidas sobre o Combate a Corrupção.
2. Participação da Terceira Reunião Plenária do GlobE, realizada de 16 a 17 de Novembro de 2022 em Madrid.
 - GlobE é uma Rede Operacional Global de Autoridades Policiais Anticorrupção, afecta à UNODC que realizou a sua terceira reunião plenária em Madrid de 16 a 17 de novembro de 2022. A reunião foi organizada e facilitada pela Espanha, Presidente do Comité Diretor e contou com a presença de 183 participantes em representação de 84 Autoridades Membros de 71 Países e quatro organizações internacionais.

Angola participou com uma delegação constituída por quadros da Casa Civil da Presidência de República, da Assessoria do Presidente da República para os assuntos Jurídicos e Judiciais, da PGR e da UIF.

Solicitou-se a adesão de Angola à Rede GlobE, tendo sido indicadas três instituições para o efeito, sendo a PGR, o SIC e a UIF, respectivamente. A adesão foi aceite, o país já foi devidamente notificado e, ao momento, já é membro efectivo da mesma rede.

D COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

D.1 - COOPERAÇÃO NACIONAL

No âmbito da cooperação e sensibilização com as distintas entidades a nível nacional, na prevenção e repressão ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa a UIF desenvolveu canais de comunicação com as entidades reguladoras e órgãos aplicadores da lei, promoveu o estabelecimento de protocolos de cooperação e troca de informação com entidades nacionais competentes.

Relativamente aos workshops de sensibilização a nível nacional, a UIF realizou os referidos eventos nas províncias de Benguela, Cabinda, Cunene e Namibe. De referir que as acções de formação foram dirigidas aos órgãos aplicadores da lei, nomeadamente: Tribunais, Procuradoria-Geral da República (PGR), Serviço Nacional de Investigação Criminal (SIC), Administração Geral Tributária (AGT), Serviço de Inteligência Externa (SIE), Serviço de Inteligência e Segurança do Estado, (SINSE), Serviço de Migração Estrangeiro (SME), Polícia Nacional (PN), Ordem dos Advogados de Angola (OAA) e Bancos Comerciais.

Realizou-se no dia 18 de Novembro, no Auditório do Ministério do Interior em Benguela o Workshop de Sensibilização na Região Centro, onde participaram representantes dos Órgãos Aplicadores da Lei e demais Instituições, das diversas províncias do País nomeadamente: Benguela, Huambo, Bié e Huila. Partilhou-se experiências com as entidades nacionais relevantes para o Sistema Nacional de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP e crimes conexos.

Serviu também para sensibilizar sobre os standards internacionais ou recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI). A acção formativa foi dividida em três (3) sessões de abordagens:

- O Papel da Unidade de Informação Financeira e sua interação com outras autoridades nacionais na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

De igual modo, realizou workshops virtuais e presenciais, em colaboração com as instituições abaixo mencionadas:

- Agência de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), no dia 24 de Fevereiro, 1º Encontro com

os Compliance Officers – 2022, na Plataforma digital Microsoft Teams;

- Compliance Office no sector segurador, Processo de CDD, no dia 13 de Maio de 2022;
- Participou de 27 a 29 de Setembro de 2022, nas reuniões de alinhamento, sobre o 1º Draft do MER, via plataforma digital Microsoft Teams;
- Agência de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), no dia 06 de Maio, a formação em matéria de Prevenção e infrações subjacentes ao BC/FT, na plataforma ZOOM;
- Banco Nacional de Angola (BNA), no dia 06 de Maio de 2022, o workshop virtual, na Microsoft Teams;
- Associação dos Jornalistas Económicos (AJECO), no dia 27 de Junho de 2022, sobre “Avaliação Mútua”, no Hotel Intercontinental;
- Participou do Comité Técnico do PRO-REACT, no dia 09 de Novembro de 2022.

Foram apresentados diversos temas em outros workshops tais como:

- A importância da cooperação da UIF com os órgãos da aplicação da lei PGR, SIC e Tribunal, e;
- Legislação angolana e Recomendações do GAFI;
- O papel do departamento de Análise na investigação e instrução dos crimes económicos financeiros e organizados;
- A Prevenção e o Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, à luz da legislação angolana;
- Processo de Avaliação Mútua de Angola, sua importância e o seu processo em curso 2021-2023;
- Avaliação dos riscos de BC/FT/FP - ANR.

No âmbito da cooperação nacional a Unidade de Informação Financeira (UIF) assinou 20 Protocolos de Cooperação e Troca de Informação com várias entidades nacionais. Todavia, como parte da missão da UIF o processo de recolha de estatísticas das instituições para o cumprimento da Recomendação 33 do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional trabalhou com as mesmas autoridades e seus supervisionados.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÃO		DATA DO PROTOCOLO ASSINADO
1	Administração Geral Tributária	08/Janeiro/2020
	Direcção Nacional dos Impostos	19/Junho/2014
	Direcção Nacional das Alfândegas	17/Abril/2012
2	Agência de Regulação e Supervisão de Seguros	15/Fevereiro/2012
3	Agência Nacional de Investimento Privado	18/Março/2013
4	Banco Nacional de Angola	22/Maio/2013
5	Comissão de Mercado de Capitais	14/Dezembro/2012
6	Inspeção Geral da Administração do Estado	18/Maio/2021
7	Instituto de Supervisão de Jogos	14/Abril/2013
8	Instituto de Promoção e Coordenação de Ajuda as Comunidades	09/Fevereiro/2017
9	Instituto Nacional da Habitação	07/Maio/2013
10	Ministério das Finanças	19/Junho/2014
11	Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	27/Julho/2012
12	Ministério do Comércio	09/Agosto/2013
13	Ordem dos Advogados de Angola	16/Março/2015
14	Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilísticos de Angola	31/Agosto/2014
15	Procuradoria Geral da República	17/Abril/2015
16	Serviço Nacional de Contratação Pública	30/Maio/2019
17	Serviço de Investigação Criminal	30/Junho/2012
18	Serviço de Inteligência e Segurança do Estado	19/Março/2012
19	Serviço de Inteligência Externa	12/Abril/2013
20	Unidade Técnica de Coordenação da Ajuda Humanitária/ Ministério da Assistência e Reinserção Social	20/Março/2013
SUPERVISORES FINANCEIROS:		
Agência Reguladora de Seguros (ARSEG)		Instituições de Seguros e Fundo de Pensões
Banco Nacional de Angola (BNA)		Bancos, Casas de Câmbios, serviços de remessas e outros
Comissão de Mercados de Capitais (CMC)		Instituições gestoras de valores mobiliários
SUPERVISORES FINANCEIROS:		
Supervisores não Financeiros:		Instituições de Seguros e Fundo de Pensões
Instituto de Supervisão de Jogos		Casinos, lotarias e casas de Jogos
Instituto Nacional de Habitação (INH)		Imobiliárias
Autoridade Nacional de Inspeção Económica e Segurança Alimentar (ANIESA)		Casas de vendas de Joias e pedras preciosas outros bens de alto valor
Ministério da Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)		Organizações não Governamentais e Organizações sem fins lucrativos
Ordem dos Advogados (OAA)		Advogados
Ordem dos Advogados e Peritos de Contabilidade de Angola (OCPCA)		Contabilistas e Auditores
Direcção Nacional de Identificação, Registo e Notariado (DNIRN)		Conservadores e Notários
Serviço Nacional de Contratação Pública (SNCP)		Crimes subjacentes a contratação pública
FISCALIZADORES		
Procuradoria-Geral da República (PGR)		Crimes Económicos
Serviços de Investigação Criminal (SIC)		Crimes Económicos
Administração Geral Tributária (AGT)		Autoridades fiscais e tributárias

D.2 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito das Organizações Internacionais o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional, assegura também os arquivos, agendas e actas de reuniões Internacionais de:

- Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para África Austral e Oriental (ESAAMLG);
- Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI);
- Grupo de Unidades de Informação Financeira (EGMONT);
- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Por via do Grupo Egmont tem relação de troca de informação com 166 Unidades de Informação Financeiras.

EGMONT – Realizou-se a 28ª Reunião Plenária dos chefes das Unidades de Informação Financeira de 10 a 15 de Julho de 2022, em Riga-Latvia.

GAFI/FATF – Realizam-se as Reuniões Plenárias de modo presencial em Paris-França nos dias:

- 2-4 de Março – VI Plenária sob presidência do alemão Dr. Marcus Pleyer;
- 14-17 de Junho – VII e última plenária sob presidência do alemão Dr. Marcus Pleyer;
- 20-21 de Outubro – sob presidência do singapureano T. Raja Kumar.

ESAAMLG - Participou do 43º Encontro dos Peritos Sêniores de 3 a 8 de Abril de 2022, em Arusha-República da Tanzânia. Importa realçar que também participou do 44º Encontro dos Peritos Sêniores de 28 de Agosto a 1 de Setembro, do 22º Conselho de Ministros no dia 2 de Setembro de 2022 e do 5º Diálogo Público e Privado de 2 a 3 de Setembro, em Livingstone-República da Zâmbia.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - Participou no workshop de 21 a 23 de Fevereiro de 2022, sobre Avaliação Mútua de Angola em parceria com a UNODC.

Ainda nesta senda, participou de 24 a 26 de Outubro de 2022, na formação sobre "Análise de Dados e Estatísticas" no Hotel Epic Sana. Igualmente, participou na acção formativa de 06 a 08 de Dezembro de 2022, sobre "Activos Virtuais" no Hotel Presidente.

E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A plena operacionalidade da UIF, está estritamente ligada a existência e funcionamento de um sistema informático. Este sistema tem como função assegurar a implementação da arquitectura de Tecnologias de Informação (TI 's), de acordo com as estratégias definidas pela UIF. Elucida e desenvolve medidas necessárias à segurança de dados e da Informação, especifica os procedimentos e normas e salvaguarda a recuperação dos mesmos.

Esta estrutura integra:

- A Infraestrutura de sistemas e redes de comunicações;
- Sistemas de segurança electrónica e cibernética;
- Website Institucional da UIF;
- Circuitos de comunicação seguro;
- Plataforma de Aplicacional para comunicação de operação suspeita (go-AML);
- Sistema de Gestão Empresarial ERP.

Plataforma go-AML

No decorrer do primeiro trimestre do ano de 2022, a UIF esteve engajada no lançamento oficial Go-live da plataforma go-AML, solução modular desenvolvida pela UNODC e especifica para Unidades de Informação Financeira. Dada a sua robustez e versatilidade, a solução proporciona um ambiente com recursos de fácil utilização, auxiliando assegurando o acesso e intercâmbio acelerado de informações, no âmbito da prevenção de combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, entre a UIF e as Entidades e Organismos Nacionais, nomeadamente:

- Órgãos de Aplicação da Lei;
- Entidades de Supervisão e Regulação;
- Entidades Sujeitas.

F ANÁLISE E TIPOLOGIAS

F.1 - ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO

Durante o ano de 2022, a Unidade de Informação Financeira (UIF) registou um total de 742 casos nas Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e cerca de 2 casos nas Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD)

O Quadro 1 ilustra as Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD) desde 2011 a 2022.

Quadro 1

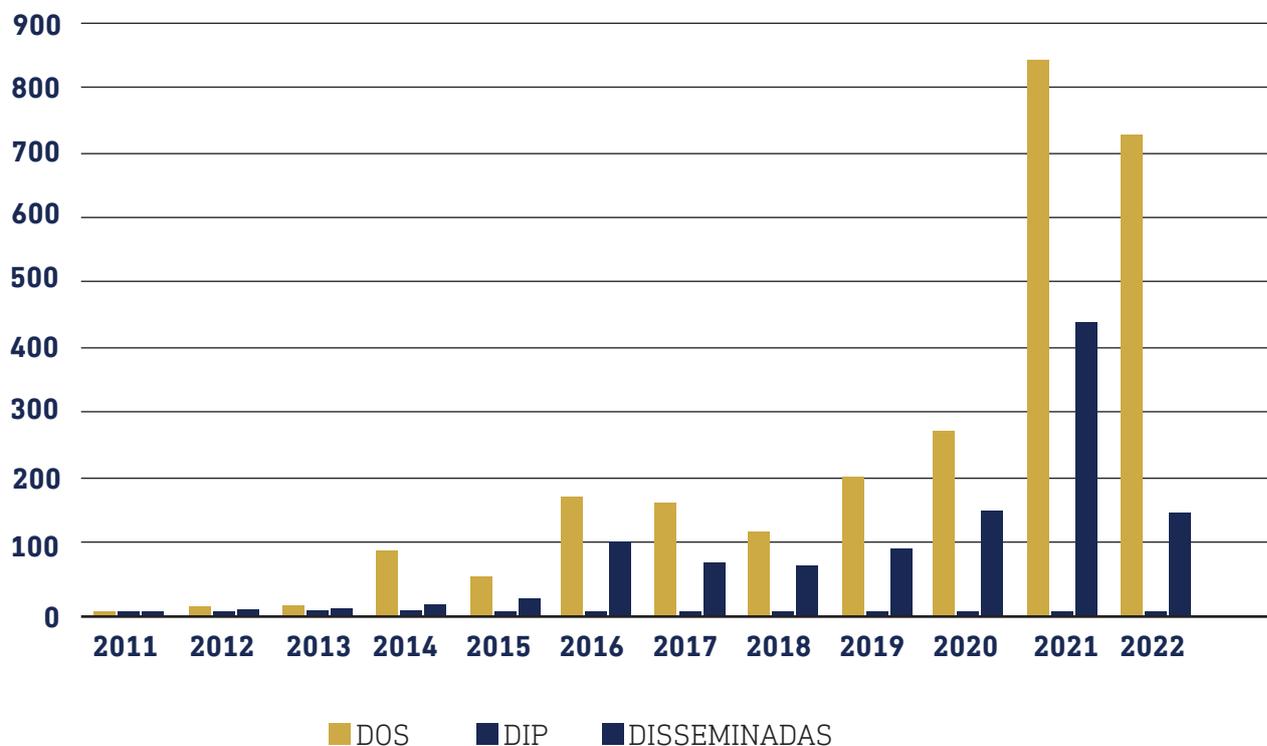
TIPOS	ESTATÍSTICAS DAS DECLARAÇÕES				
	(DOS E DIPD)				
ANO	DOS	DIPD	TOTAL	DISSEMINADAS	%
2011	7	0	7	6	86%
2012	15	0	15	9	60%
2013	39	1	40	5	13%
2014	101	0	101	18	18%
2015	60	1	61	26	43%
2016	184	2	186	116	62%
2017	174	1	175	83	47%
2018	131	3	134	78	58%
2019	217	7	224	106	47%
2020	287	7	294	162	55%
2021	858	6	864	452	52%
2022	742	2	744	159	21%
TOTAL GERAL	2815	30	2845	1220	-

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 1 ilustra a evolução das Declarações de Operações Suspeitas e Declarações de Identificação de Pessoas Designadas durante o período de 2011 à 2022.

Declaração de Operação Suspeita

Gráfico 1



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O quadro 2 ilustra detalhadamente as operações de declarações remetidas a UIF durante o período do ano de 2022:

Quadro 2

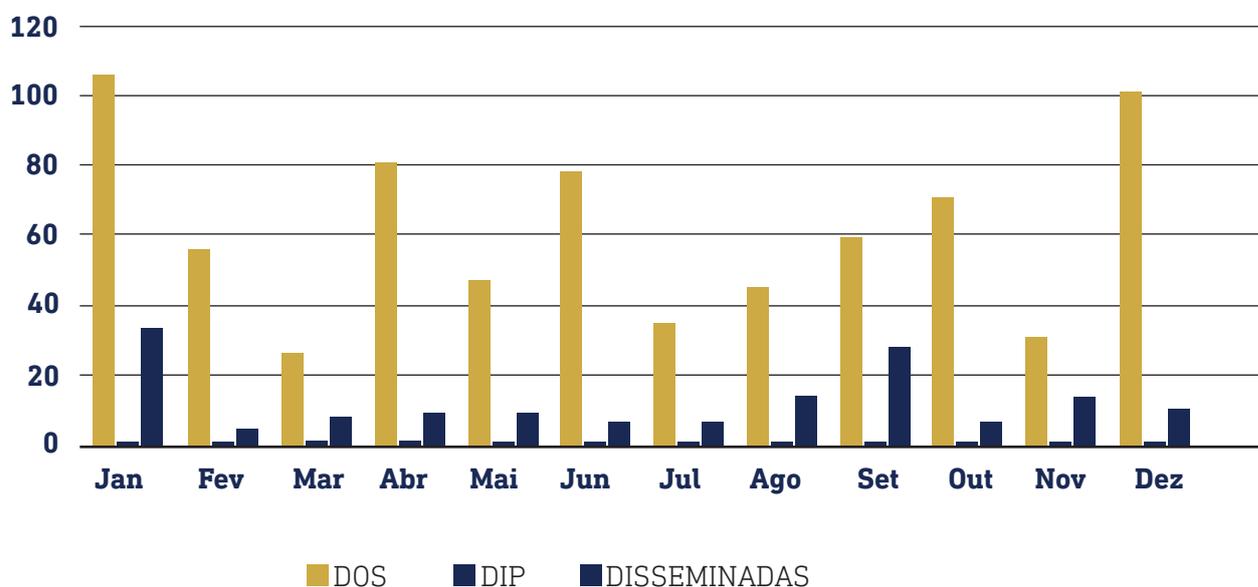
TIPOS	ESTATÍSTICAS DAS DECLARAÇÕES				
	(DOS E DIPD)				
MÊS	DOS	DIPD	TOTAL	DISSEMINADAS	%
Jan	107	0	107	34	32%
Fev	57	0	57	5	9%
Mar	27	1	28	9	32%
Abr	81	0	81	10	12%
Mai	48	1	49	10	20%
Jun	79	0	79	7	8%
Jul	36	0	36	7	19%
Ago	46	0	46	15	33%
Set	60	0	60	29	48%
Out	71	0	71	8	11%
Nov	30	0	30	14	47%
Dez	100	0	100	11	11%
TOTAL GERAL	742	2	744	159	-

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 2 ilustra a evolução das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD) durante o período do ano de 2022.

Evolução mensal em 2022

Gráfico 2

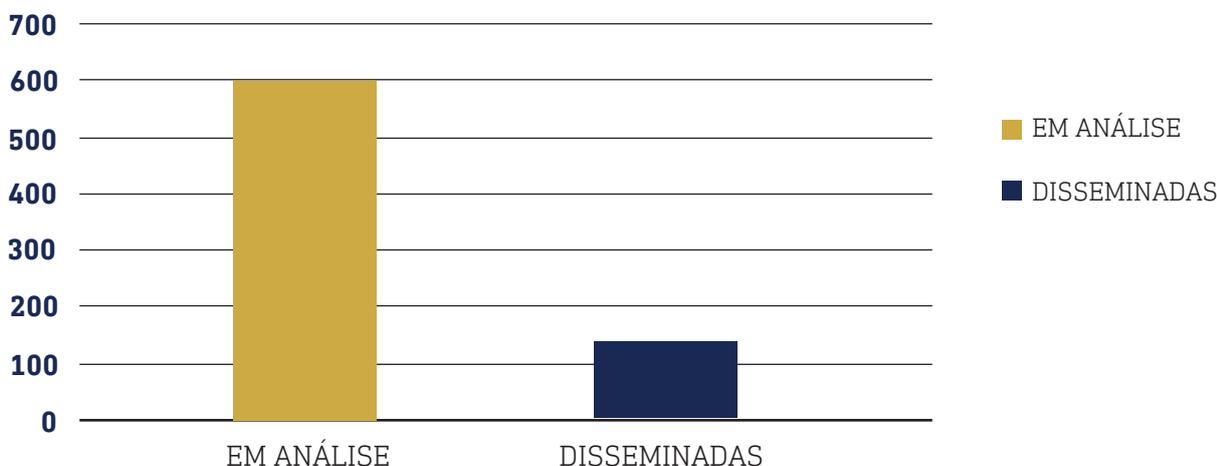


Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 3 representa o percentual do estado das DOS e DIPD registados durante o ano de 2022.

Gráfico 3

Percentual do Estado das DOS e DIPD



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

Quando não parecem estar reunidos os requisitos para que se efectuem uma Declaração de Operação Suspeita (DOS) ou uma Declaração de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD) ou ainda uma Declaração de Transação em Numerário (DTN), mas ainda assim pensa-se estar em poder de informação relevante para efeito de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, as instituições podem remeter a UIF uma comunicação que designam de Comunicações Espontâneas (CEs).

Durante o ano de 2022, a UIF registou uma redução no número de Comunicações Espontâneas (CEs) nacionais e uma redução das comunicações espontâneas internacionais.

O quadro 3 reflecte o número de Comunicações Espontâneas recebidas de instituições nacionais e de outras UIFs durante o período de 2011 a 2022.

Quadro 3

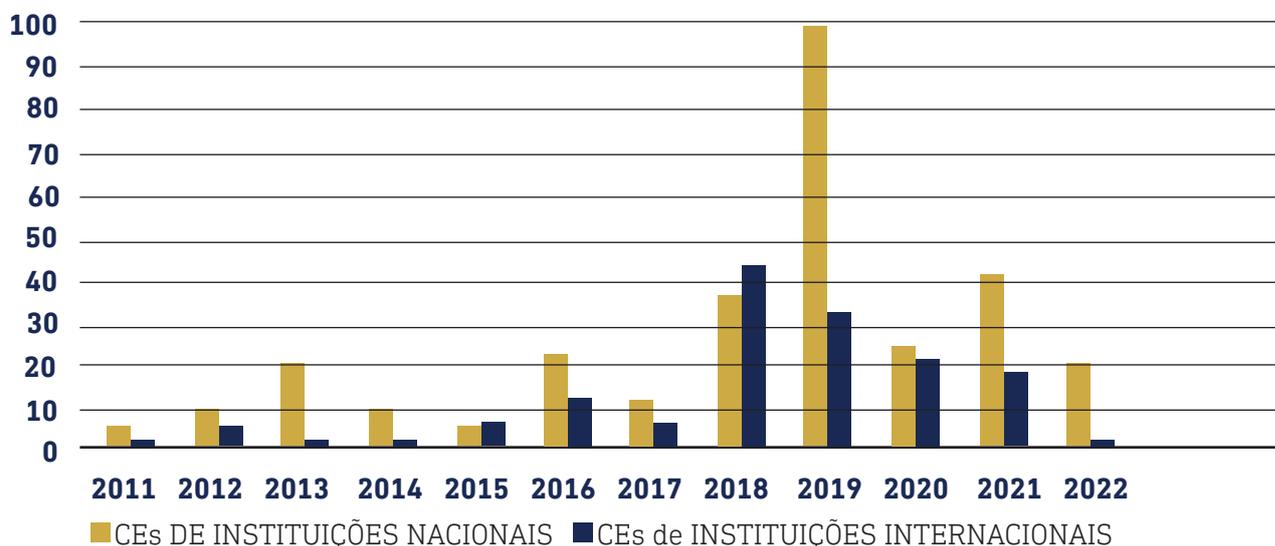
COMUNICAÇÕES EXPONTÂNEAS		
ANO	CEs DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	CEs DE INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS
-	RECEBIDAS	RECEBIDAS
2011	5	2
2012	9	5
2013	20	1
2014	9	0
2015	5	6
2016	22	12
2017	11	6
2018	36	43
2019	99	32
2020	24	21
2021	49	18
2022	20	1
TOTAL GERAL	309	147

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 4 ilustra as comunicações espontâneas provenientes de instituições nacionais (entidades sujeitas e as autoridades competentes), UIFs internacionais e supervisores, recebidas pela UIF no período de 2011 a 2022.

Evolução das Comunicações Espontâneas Nacionais e Internacionais

Gráfico 4



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O quadro 4 reflecte as estatísticas das comunicações espontâneas (CEs) recebidas de instituições nacionais e internacionais durante o período do ano de 2022.

Quadro 4

INSTITUIÇÕES	NACIONAL		UIFs	INTERNACIONAIS	
	RECEBIDO	RESPOSTA		RECEBIDO	RESPOSTA
BANCOS	11	4	UIFs	1	1
Outras Entidades	09	3		-	-
TOTAL	20	7	TOTAL	1	1

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

F.2 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES EMITIDOS E RECEBIDOS PELA UIF

A UIF emitiu durante o ano de 2022 um total de 65 pedidos de informações a instituições nacionais e obteve o feedback de 48 dos mesmos. De salientar que o número de pedidos efectuados a nível nacional continuam a serem superiores aos pedidos internacionais.

O quadro 5 reflecte as estatísticas relativas aos pedidos de informações da UIF às instituições nacionais durante o período de 2011 á 2022.

Quadro 5

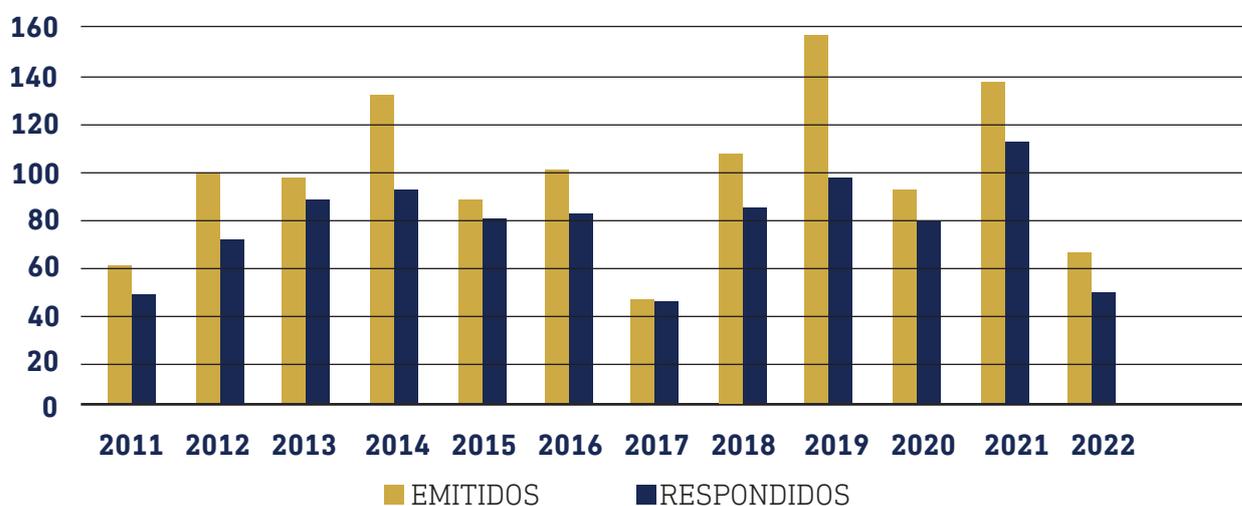
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	
	EMITIDOS	RESPONDIDOS
2011	59	47
2012	98	70
2013	96	86
2014	130	90
2015	86	79
2016	99	81
2017	45	45
2018	107	83
2019	156	96
2020	91	78
2021	136	111
2022	65	48
TOTAL GERAL	1168	914

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 5 ilustra a evolução dos pedidos de informações da UIF às instituições nacionais no período de 2011 a 2021.

Evolução dos Pedidos de Informação às entidades Nacionais

Gráfico 5



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O quadro 6 reflecte o número de Pedidos Informações da UIF às outras UIFs durante o período de 2011 a 2022.

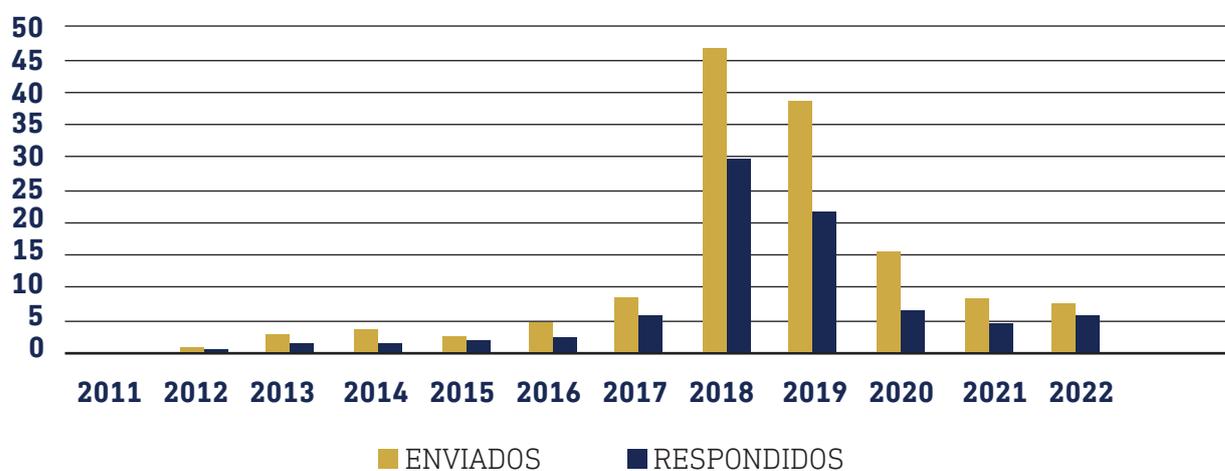
Quadro 6

ESTATÍSTICAS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DA UIF		
ANO	PARA INTUIÇÕES INTERNACIONAIS	
	EMITIDOS	RESPONDIDOS
2011		
2012	1	0
2013	3	2
2014	4	2
2015	3	2
2016	5	3
2017	9	6
2018	47	30
2019	39	22
2020	16	7
2021	8	5
2022	7	6
TOTAL GERAL	142	85

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

Evolução dos Pedidos de Informação às entidades Nacionais

Gráfico 6



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias



A UIF recebeu durante o ano de 2022 um total de 39 pedidos de informações a instituições nacionais e deu o feedback de 30 dos mesmos. De salientar que os números de pedidos recebidos a nível nacional continuam a serem superiores aos pedidos internacionais.

O quadro 7 reflecte as estatísticas relativas aos pedidos de informações das instituições nacionais solicitados à UIF durante o período de 2011 a Dezembro de 2022.

Quadro 7

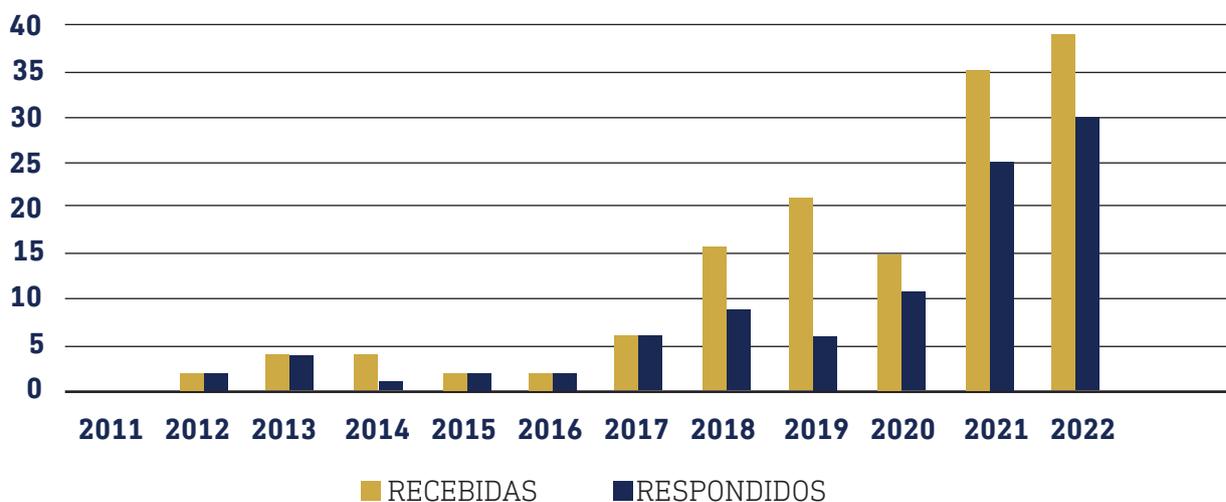
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	
	RECEBIDAS	RESPONDIDOS
2011	0	0
2012	2	2
2013	4	4
2014	4	1
2015	2	2
2016	2	2
2017	6	6
2018	16	9
2019	21	6
2020	15	11
2021	35	25
2022	39	30
TOTAL GERAL	146	98

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 7 ilustra a evolução dos pedidos de informações provenientes de instituições nacionais solicitados à UIF durante o período de 2011 a Dezembro de 2022.

Gráfico 7

Gráfico referente aos pedidos de informação provenientes das Instituições nacionais da UIF



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O quadro 8 reflecte as estatísticas relativas aos pedidos de informações das instituições internacionais solicitados à UIF durante o período de 2011 a Dezembro de 2022.

Quadro 8

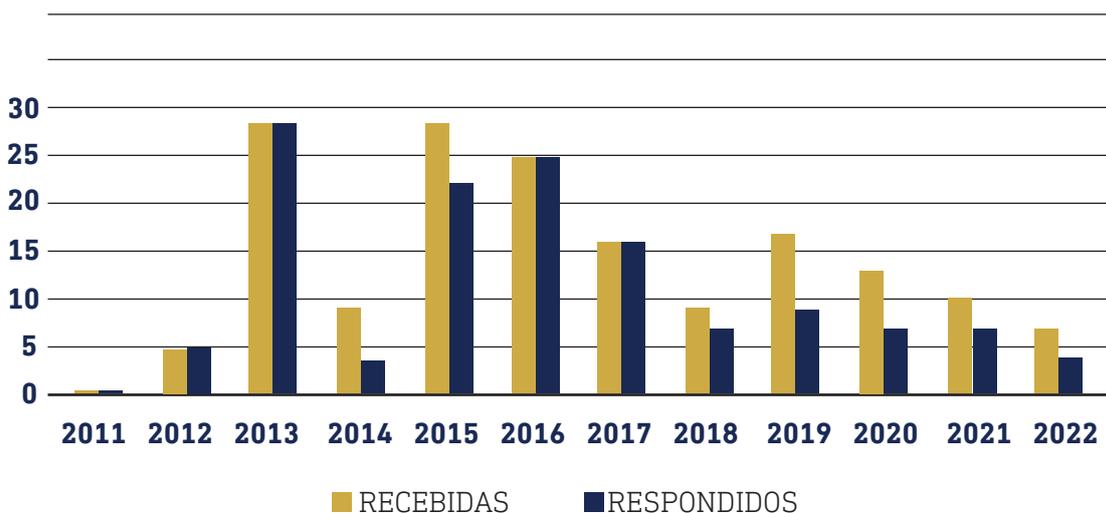
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA A UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	
	RECEBIDAS	RESPONDIDOS
2011	3	3
2012	5	5
2013	28	28
2014	9	3
2015	28	22
2016	25	25
2017	16	16
2018	9	7
2019	16	9
2020	13	7
2021	10	7
2022	7	4
TOTAL GERAL	166	133

Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O gráfico 8 ilustra a evolução dos pedidos de informações provenientes de instituições internacionais solicitados à UIF durante o período de 2011 a Dezembro de 2022.

Gráfico 8

Gráfico referente aos pedidos de informações provenientes das instituições internacionais para a UIF



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

NÚMERO DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS (AUTORIZAÇÕES PARA BLOQUEIO DE OPERAÇÕES)

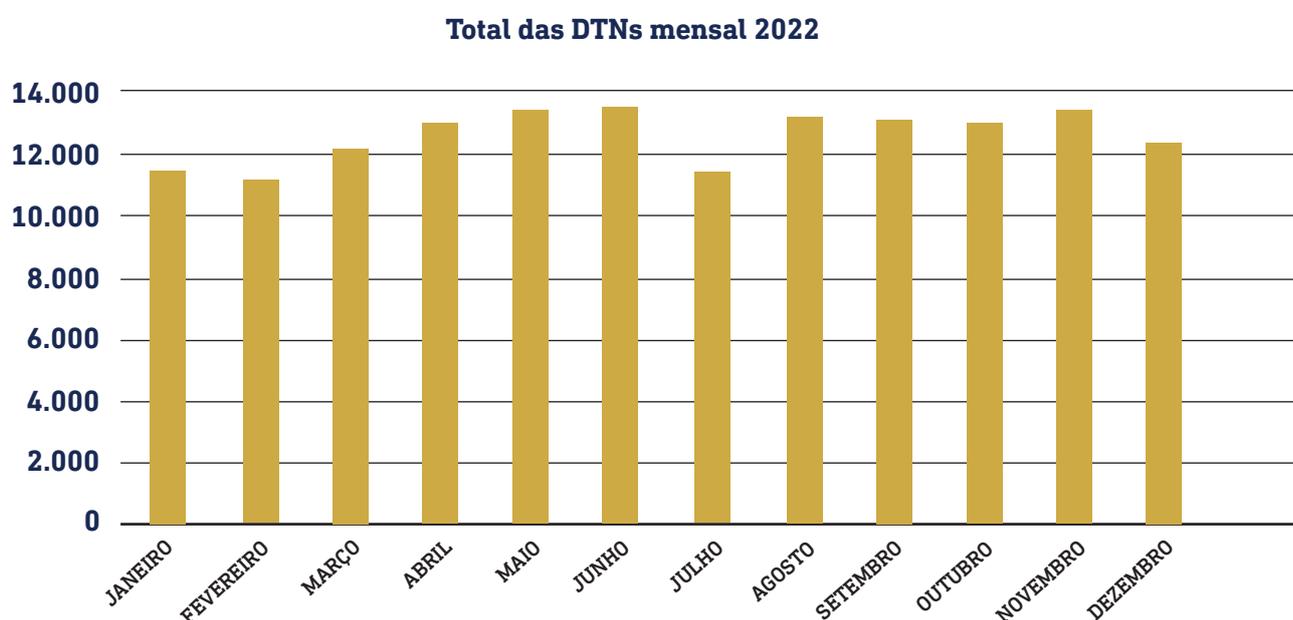
A Unidade de Informação Financeira de Angola, durante o ano de 2022, autorizou as entidades sujeitas a suspenderem 24 operações, mediante pedidos de autorizações prévias, que correspondem o valor global de Kz mil milhões, oitocentos e sessenta milhões, cento e vinte e quatro mil, e quinhentos e dois kwanzas (1.860.124.502,00) e EUR trezentos e vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois Euros (323.865.525,00).

De salientar que mais de 45% dos pedidos acima referidos foram confirmados a homologação por parte do órgão competente que abriu os respetivos processos de investigação.

DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÕES EM NUMERÁRIOS

O gráfico 9 infra demonstra o volume de DTN's remetidas pelos bancos durante o ano de 2022.

Gráfico 9



Fonte: Departamento de Análise e Tipologias

O quadro 10 descreve os números de Declarações de Transações em Numerário (DTN) recebidas pela UIF no período de 2013 á 2022, onde se pode constatar o desenvolvimento deste tipo de comunicações.

Quadro 10

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA UIF	
ANO	DTN'S RECEBIDAS
2013	24.678
2014	679.583
2015	540.982
2016	550.810
2017	354.086
2018	284.828
2019	273.592
2020	231.099
2021	214.703
2022	149.771

Fonte: Departamento de Análise

PARTE VI

PADRÕES OBSERVADOS EM 2022

CASO DE ESTUDO 1

INTERVENIENTES:

Wy do Pica
Ndengue Dyami
Cassule da Banda
Banco Muxima

FACTOS QUE CARACTERIZAM AS OPERAÇÕES

1. No dia 24/02/2022, o Banco Dele, correspondente bancário do Banco Muxima para operações em Euros, recusou dar seguimento a uma operação de transferência bancária de EUR 88.500,00 ordenada pela Cassule da Banda (cliente do Banco Muxima) por não ter sido capaz de justificar, com evidências documentais, o destino dos fundos transferidos para a Ndengue Dyami.
2. De acordo com o banco correspondente, foram identificados indícios nas análises anteriormente efectuadas, de que a Cassule da Banda estaria a concretizar transações entre empresas que partilham o mesmo Beneficiário Efectivo (Sr. Wy do Pica), sendo a beneficiária Ndengue Dyami supostamente responsável pela gestão de compras da ordenante.
3. Adicionalmente, sob o argumento dos benefícios obtidos pela escala e suspeitando-se que esta relação possa estar associada a um esquema de controlo de custos face à respectiva facturação, transmitindo os ganhos para uma tributação mais favorável (Macau), evitando assim o pagamento de impostos em Angola através da eventual sobrevalorização dos custos de funcionamento.
4. Banco Muxima, no âmbito do procedimento de monitorização e diligência reforçada abordou o cliente, tendo nesse contexto solicitado um conjunto de documentos de suporte dos serviços/bens adquiridos pela Ndengue Dyami. Contudo, a documentação apresentada não suporta as transações.
5. Importa destacar que, encontra-se em questionamento as transferências executadas em 2021 no valor total de EUR 401.000,00 (das quais 40.000,00

são referentes ao pagamento de honorários acordado entre as partes), apenas foram apresentados DU's num valor total de EUR 12.000,00.

CASO DE ESTUDO 2

INTERVENIENTES:

Funge de Milho
Fino de Cuca
Magoga de 500 Kz
Caldo de Peixe
Banco de Carne

FACTOS QUE CARACTERIZAM AS OPERAÇÕES

1. A senhora Funge de Milho é cliente do banco Banco de Carne desde 2022 e é titular da conta a ordem em moeda estrangeira (USD) n.º 000000000000000000.
2. De acordo com a Certidão de Habilitação de Herdeiros passada pelo Primeiro Cartório Notarial de Luanda, aos 20/04/2022, fica autorizada a transferência da totalidade do valor existente na conta n.º 000000000000000000, que corresponde a USD 3.000.000,00 (Três milhões de Dólares dos Estados Unidos da América) titulada pelo `de cujus` Fino de Cuca, para a conta 0000000000000000, titulada pela senhora Funge de Milho.
3. Em 2017, a conta da senhora supramencionada registou a entrada de um valor global de USD 3.000.000,00 (Três Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América).
4. Adicionalmente, após ter recebido os fundos, o banco Banco de Carne verificou que desde o mês de Abril de 2022, a senhora Funge de Milho tem vindo a transferir fundos para os seus progenitores, como tentativa de parcelar os seus pagamentos destinados à Portugal para aquisição de imóveis, violando as regras estabelecidas pelo BNA.
5. Actualmente, a senhora Funge de Milho já transferiu USD 500.000,00 (Quinhentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América), sendo que, USD 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América) foram transferidos

para a conta do senhor Magoga de 500 Kz e USD 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América) transferidos para a conta da senhora Caldo de Peixe, respectivamente.

- Magoga de 500 Kz é cidadão de nacionalidade angolana, natural de Cabinda, residente na rua Henrique Serrano, Casa S/N, Bairro Deolinda Rodrigues, titular do Bilhete de Identidade n.º 00XXXXXXXXXX e da conta a ordem em moeda estrangeira (USD) n.º 100000000000001.

- Caldo de Peixe é cidadã de nacionalidade angolana, natural de Cabinda, residente no Bairro Morro Bento, Casa S/N, Município da Samba, titular do Bilhete de Identidade n.º 000YYYYYYYYY e da conta a ordem em moeda estrangeira (USD) n.º 200000000000002.

6. Entretanto, tendo em conta o perfil transaccional dos progenitores (Doméstica dona de casa e reformado), suspeita-se que a senhora Funge de Milho utiliza os seus pais para fazer sair do país fundos de forma indirecta, tendo em conta os actuais limites anuais estabelecidos pelo AVISO N.º 05/2021 do BNA sobre `Regras e Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas singulares ´ no seu Artigo 10.º:

- As pessoas singulares residentes cambiais maiores de 18 anos podem comprar moeda estrangeira ou utilizar os seus fundos próprios em moeda estrangeira, para quaisquer finalidades no estrangeiro, incluindo investimentos, despesas pessoais e familiares, até ao montante cumulativo equivalente a USD 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América), por ano civil, independentemente do instrumento de pagamento utilizado.

CASO DE ESTUDO 3

INTERVENIENTES:

Queijo
Fiambre
Chouriço
Manteiga
Banco do Ovo

FACTOS QUE CARACTERIZAM AS OPERAÇÕES

1. No dia 10 de Julho de 2022, o senhor Queijo solicitou a execução de duas operações para o estrangeiro

no valor de EUR 70.000,00 (Setenta Mil Euros) cada.

2. Os montantes acima referidos teriam como destinatário o NIB PT00000000000000000000000000000000, sediada em Portugal no Banco do Ovo, sendo o senhor Queijo o beneficiário da operação sob justificação de aprovisionamento de conta.

3. De acordo com a informação analisada, a origem dos fundos do senhor Queijo provém de um crédito por ordem da entidade Fiambre no valor de Kz 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Kwanzas).

4. Todavia, o banco solicitou ao titular da conta acima mencionada, informações e documentos que permitissem compreender os motivos que estiveram na base da transação, o senhor em referência declarou que os fundos resultam de um acordo de prestação de serviços de advocacia estabelecido entre Chouriço e a entidade singular Manteiga no valor de USD 300.000,00 (Trezentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América).

5. No entanto, após a análise da conta bancária do senhor Queijo e atendendo a ausência de elementos que confirmem a origem dos fundos a transacionar, bem como elementos que esclareçam a relação de negócio existente entre as entidades Queijo & Fiambre, verificou-se que o sujeito tem usado a sua conta particular para fins comerciais.

6. Importa referir que, a justificação da origem dos fundos apresentada resulta de um acordo estabelecido entre a entidade Chouriço e a entidade singular Manteiga, e verificou-se que os fundos são provenientes da entidade Fiambre.

CASO DE ESTUDO 4

INTERVENIENTES:

TUDO PELA FAMA LDA
Papoite do Biolo
Mamadou das Notas

A sociedade comercial TUDO PELA FAMA LDA, tem sua conta bancária no banco AZAR S.A. O seu objecto social é comercio geral, tendo como sócios os senhores:

I. Viju Mais Esperto, solteiro maior, de nacionalidade angolana, natural e residente na província de Luanda.

II. Atrapalhado Sozinho, solteiro maior, de nacionalidade angolana, natural e residente no distrito do Sambizanga, província de Luanda.

III. Boss do Bairro, solteiro maior, de nacionalidade angolana, natural de Cabinda.

Papoite do Biolo, casado maior e advogado, é igualmente titular de uma procuração em seu nome pelo senhor Mamadou das Notas.

Mamadou das Notas, (sem identificação).

No dia 10 de Janeiro de 2022, a sociedade comercial TUDO PELA FAMA LDA beneficiou de uma transferência bancária no montante de Oitocentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América (USD 800.000,00) que teve origem numa transgressão cambial, proveniente do sr. Papoite do Biolo (advogado do sr. Mamadou das Notas).

1. O valor acima referido (USD 800.000,00) teve origem numa transgressão cambial, cometida pelo sr. Mamadou das Notas quando tentava sair do país via Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro, com a quantia de Um Milhão e Duzentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América (USD 1.200.000,00), em 2019.

2. Após a notificação de decisão da transgressão cambial, restituiu-se o montante de (USD 950.000,00,) ao senhor Papoite do Biolo por via banco AZAR S.A. 3. A sociedade comercial TUDO PELA FAMA LDA, desde a abertura da conta no Banco AZAR S.A, nunca efectuou qualquer tipo de movimento para além dos depósitos iniciais e posteriormente as cobranças de manutenção e despesas de conta por parte do Banco.

4. No dia 11 de Janeiro de 2022, (um dia depois da entrada dos fundos), a sociedade comercial TUDO PELA FAMA LDA solicitou duas (2) transferências nos montantes de Trezentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América (USD 300.000,00) a favor do senhor Atrapalhado Sozinho para a sua conta domiciliada no banco OURO S.A e no montante de Trezentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América (USD 350.000,00) a favor do senhor Viju Mais Esperto para a sua conta domiciliada no banco AZAR S.A., respectivamente.

5. As transferências foram declaradas provenientes de vendas de diversos bens e destinavam-se para a

compra de uma bicicleta.

6. Após o banco AZAR S.A solicitar a documentação para justificar as vendas dos diversos bens, a sociedade comercial TUDO PELA FAMA LDA, solicitou o cancelamento das operações.

Assim sendo, concluiu-se que os factos apresentados possuem elementos suficientes de suspeição ou crime precedente ao branqueamento de capitais.



PARTE VII

CONCLUSÃO

À semelhança dos anos passados, a UIF concentrou a sua actividade no processo de operacionalização e consolidação de um quadro jurídico-legal e institucional na qual passamos a destacar os seguintes pontos;

- Aprovação do estatuto Orgânico da UIF;
- A Lei do regime jurídico das ONG`s e o estatuto orgânico do Supervisor do Sector;
- Publicação da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
- Aprovação do Plano Estratégico da UIF.

O ano de 2022 ficou marcado com a nomeação de um novo Director-Geral, Professor Doutor Gilberto Moisés Moma Capeça, licenciado em Engenharia Informática pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Portugal) e pela faculdade de Engenharia da Universidade Agostinho Neto, Mestrado em Gestão na Especialidade de Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora (Portugal) e Doutoramento em Tecnologias e Sistemas de Informação, pela Universidade do Minho (Portugal).

Em 2021 foi a criação do grupo técnico de acompanhamento ao processo de Avaliação Mútua de Angola, tendo a UIF como coordenadora.

Realizou-se de Julho a Agosto de 2022 no Hotel Inter Continental em Luanda o processo da Avaliação Mútua de Angola com a participação de 12 Avaliadores estrangeiros, cuja missão foi de avaliarem as várias instituições do País.

Para o ano de 2023 a UIF tem como foco as seguintes metas á atingir:

- Para o Sector de Recursos Humanos tem-se como foco o aumento do seu capital humano passando para uma cifra de 52 colaboradores, distribuídos nas diversas áreas. No que tange a formações para o ano de 2023, pretende-se dar seguimento a capacitação dos colaboradores nas matérias de BC/FT e Fomento d Proliferação de Armas em Massa.

- Para o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional tem-se agendada para o ano de 2023 a realização dos workshops de sensibilização nas diversas Províncias do País, a fim de garantir que as instituições relevantes no âmbito do AML estejam preparadas para a Avaliação Mútua de Angola. De igual modo, pretendemos participar de todas as reuniões internacionais e garantir a presença de todas as entidades á nível do País.

O foco do Departamento de Análise para 2023 consiste em tornar-se o mais excelente provedor de um conjunto de informações de qualidade para as autoridades competente prosseguirem as suas competências de prevenção e combate ao BC/FT/FP, tais como;

- i. Informação de Estatísticas;
- ii. Estudos de avaliações de Risco;
- iii. Informação de Tipologias;
- iv. Informação de Casos de Estudos Modelos;
- v. Informação de Estudos Económicos.

A nível interno do Departamento pode-se destacar outros pontos importantes;

- i. Aumento da produtividade individual quantitativa e qualitativa, na qual pretende-se que seja possível mensurar a produção de cada um, em particular e do Departamento em Geral;
- ii. Criação de bases de dados capazes de congrega e trazer consistência á todas informações e estatísticas que circulam no Sistema de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP;
- iii. Treinar os técnicos para que atinjam altos níveis de competência e eficácia em matérias de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP;
- iv. Implementar mecanismos e procedimentos para melhorar a qualidade das disseminações.
- v. Reforçar os mecanismos de feedback às Instituições.
- vi. Garantir o cadastramento de todas as instituições que integram o sistema de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP na Plataforma go-AML.